



TERMO DE REFERÊNCIA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE.

FINALIDADE:
DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E
CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.





SGD: 2024/24839/011377

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2024/GAA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como finalidade promover a aquisição de materiais de expediente e consumo para utilização neste Instituto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais listados neste estudo técnico são para reposição do estoque do almoxarifado, sendo alguns itens já esgotados, outros com quantidade mínima para atendimento das demandas do Instituto ou mesmo aqueles que necessitem de complemento para atendimento durante o exercício de 2024. Em todos os casos, ou seja, para cada um dos itens a serem adquiridos, a quantidade descrita neste termo, foi estimada tendo por base a ausência ou quantidade existente no almoxarifado, o consumo dos anos anteriores, bem como, levando em conta o quadro de servidores atual e possíveis eventos e/ou reuniões programadas para o ano de 2024. Dessa forma, a referida aquisição visa suprir a demanda do Igeprev/TO por esses itens, bem como sanar possíveis deficiências de materiais voltados à execução dos trabalhos, compreendendo toda a estrutura organizacional.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**3.1. MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE**

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
1	AÇÚCAR	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg; , granulado, cor clara, sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Prazo de validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação sendo que a data de entrega não devera ser superior a 30 dias.	PCT	210
2	CAFÉ	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: tradicional; Empacotamento: vácuo; Embalagem: pacote com 500 g; Requisito: conter na embalagem o selo de pureza da abic; , torrado e moído, tipo superior, com torrefação média. Predominantemente café tipo arábica, Produto com validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação sendo que a data de entrega não devera ser superior a 30 dias.	PCT	540
3	CANELA 1KG	Canela - Tipo: casca; Embalagem: pacote com 1 kg;	KG	10
4	HORETLÃ 1KG	Hortelã - Tipo: desidratada; Embalagem: pacote com 1 kg;	KG	10

Página 2 de 11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 02/04/2024 12:17:23

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE FIEBIG MENDES EM 02/04/2024 10:40:57

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Raquel Souza Ferreira EM 02/04/2024 10:30:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 204D885D01943B2F

5	CHA DE HORTELÃ 10 SHA	Chá de hortelã - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês;	PCT	10
6	ERVA CIDEIRA 1KG	Erva cidreira - Tipo: in natura, desidratada; Embalagem: pacote com 1 kg;	KG	10
7	CHA CAPIM CIDEIRA 10 SHA	Chá de capim-cidreira - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês;	PCT	10
8	ERVA DOCE 1KG	Erva Doce - - Tipo: in natura, desidratada; Embalagem: pacote com 1 kg;	KG	10
9	CHA DE ERVA DOCE 10 SHA	Chá de erva-doce - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês;	PCT	10
10	CAPIM LIMÃO 1KG	Capim de limão - - Tipo: in natura, desidratada; Embalagem: pacote com 1 kg;	KG	10
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
11	BORRACHA	Borracha na cor branca , tipo macia, com cinta plástica em cores sortida, de excelente desempenho e alta durabilidade, medidas aprox: 43mm de comprimento, 23 mm de largura e 13 de altura, produto atóxico com certificação do Inmetro.	UND	50
12	CANETA AZUL	Caneta Esferográfica cor de tinta AZUL , material plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio tipo escrita, média 1.0 mm, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas.	UND	350
13	CANETA PRETA	Caneta Esferográfica cor de tinta PRETA , material plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio tipo escrita, média, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas.	UND	50
14	MARCA TEXTO AMRELA	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: amarela ; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	UND	150
15	MARCA TEXTO LARANJA	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: laranja ; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	UND	75
16	MARCA TEXTO AZUL	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: azul ; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	UND	75
17	CLIQUE 1/0	Clipes fabricados em aço galvanizado , tamanho 1/0, resistente a oxidação, caixa com 100 unidades.	CX	25
18	CLIQUE 3/0	Clipes fabricados em aço galvanizado , tamanho 3/0 resistente a oxidação, caixa com 50 unidades.	CX	50



19	COLA BRANCA	-Cola branca líquida, embalagem 90 g, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar. Produto com selo do Inmetro.	UND	50
20	COLCHETE N 15	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 15;	CX	150
21	COLCHETE N 12	Colchete latonado , nº. 12 c/ cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades.	CX	150
22	ENVELOPE	ENVELOPE A-4 BRANCO Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 450 x 325 mm (C x L); Cor: branca;	UND	1000
23	ENVELOPE P.	Envelope - Formato: tipo carta; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 110 x 220 mm (C x L); Cor: branca;	UND	500
24	APONTADOR	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: pequeno; Requisito: sem depósito;	UND	50
25	MOLHA DEDO	MOLHA DEDO - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso;	UND	150
26	ORGANIZADOR	Organizador de mesa - Material: metal aramado; Requisito: com 4 compartimentos; Medida: 20 x 10 x 10 cm (L x A x P)	UND	50
27	PRANCHETA	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico;	UND	20
28	BLOCO ADESIVO COLORIDO	Bloco Adesivo tipo Post-it Cores diversas, 38 mm x 50 mm embalagem com 4 unidades de 100 folhas cada.	PCT	150
29	BLOCO ADESIVO AMARELO	Bloco adesivo/postit - Cor: amarela; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas;	UND	300
30	GRAFITE	Grafite - Finalidade: recarga para lapiseiras; Escrita: 0,7 mm; Dureza: HB; Comprimento: 70 mm;	CX	20
31	LAPISEIRA	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,7 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe;	UND	150
32	MARCA PAGINA	Marcador de página - Material: plástico; Formato: seta; Medida: 4,4 x 1,2 cm (L x A); Cor: 5, neon, diversas; Informações adicionais: bloco 125x1;	UND	300
33	GRAMPEADOR	Grampeador de mesa totalmente em aço, com apoio plástico, capacidade para até 50 folhas; base de 15,7cm, medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm, na cor preto, e compatível para os grampos: 24/6, 24/8 e 26/6	UND	100
34	LÁPIS	Lápis preto de resina plástica sextavado.	CX	1
35	PASTA L	Pasta plástica em L , material PP, cristal embalagem com 10 unidades.	UND	50
36	RÉGUA	Régua produzida em poliestireno, com no mínimo 30 cm de comprimento e 3 mm espessura, material certificado pelo Inmetro	UND	50
37	TESOURA MULTIUSO	Tesoura multiuso para escritório, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico na cor cinza e vermelho, de alta qualidade, dimensões: C x L x A: 17 x 79 x 271	UND	30



mm				
38	CAPA P ENCARDENAMENTO FUME	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: fumê; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados;	UND	200
39	CAPA P ENCARDENAMENTO PRETA	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: preta; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados;	UND	200
40	PINCEL PRETO	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada;	UND	20
41	PINCEL VERMELHO	Pincel atômico - Cor: vermelha; Ponta: chanfrada;	UND	20
42	APAGADOR	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A)	UND	5
43	FITA ADESIVA	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 50 m x 50 mm (C x L); Cor: transparente;	UND	100
44	MASCARA	Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom;	PCT	100
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
45	COPO 180ML	Copo descartável, 180 ml transparente, em polietileno, não reciclado, embalagem com 100 unidades.	CX	10
46	COPO 50 ML	Copo descartável 50 ml , para café, material plástico transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, acondicionados em sacos plásticos, contendo nome do fabricante, caixa com 50 pacotes de 100 und.	CX	5
47	GARRAFA PRETA	Garrafa térmica , tipo pressão, capacidade para 1,8 litros , na cor preta, de 1ª qualidade, ampola de vidro, corpo revestido em material plástico resistente, alça e tampa na cor preta, jato direcionador, bico corta pingos, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	5
48	GARRAFA AÇO	Garrafa térmica , tipo pressão, capacidade para 1,8 litros , aço inoxidável; de 1ª qualidade, ampola de vidro, corpo revestido em material aço inoxidável, alça na tampa, jato direcionador, bico corta pingos, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	5
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
49	ALCOOL TI	Álcool - Finalidade: manutenção extraordinária dos equipamentos no controle de vetores; Categoria: isopropílico; Aspecto físico: líquido; Embalagem: frasco com 1 litro; Concentração: 99,80%, mínimo;	UND	10



50	ALCOOL GEL	Álcool gel anti-séptico 70°, embalagem com 500 ml, eficiência de eliminação de 99,99% das bactérias, produto atóxico e não pegajoso ideal para higienização das mãos. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação sendo que a data de entrega não devera ser superior a 30 dias.	UND	36
51	DETERGENTE	Detergente líquido, embalagem com 500 ml, neutro, concentrado para pia, para lavagem manual de louças, desengordurante, contendo tesoativos biodegradáveis, embalagem frasco plástico, contendo nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro na ANVISA e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	UND	36
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico				
52	PILHA	Pilha alcalina palito AAA; 900mAh; 1.2 volts; pré-carregadas e prontas para uso; permite ser carregadas centenas de vezes em qualquer carregador NiMH; capacidade de permanecem carregadas por até 12 meses quando não estão em uso; durabilidade prevista de até 10 anos; dimensões aproximadas 1.2 x 11.4 x 9.5 cm; 23 g; embalagem com 02 unidades.	CART	10
53	PILHA REC.	Pilha recarregável alcalina palito AAA; 900mAh; 1.2 volts; pré-carregadas e prontas para uso; permite ser carregadas centenas de vezes em qualquer carregador NiMH; capacidade de permanecem carregadas por até 12 meses quando não estão em uso; durabilidade prevista de até 10 anos; dimensões aproximadas 1.2 x 11.4 x 9.5 cm; 23 g; embalagem com 02 unidades.	CART	5
54	CABO PP	Cabo PP - Categoria: flexível; Material: cobre; Bitola: 3 x 2,5 mm; Capacidade de tensão: 1 KV;	ROLO	2
55	BATERIA BOTÃO CR2025	Bateria botão - Categoria: de lítio; Modelo: cr2025; Tensão elétrica: 3 V;	UND	10
56	BATERIA BOTÃO CR2032	Bateria botão - Categoria: de lítio; Modelo: cr2032; Tensão elétrica: 3 V;	UND	10
57	LÂMPADA	Lâmpada - Categoria: espiral fluorescente; Modelo: compacta; Potência: 15 W; Cor da luz: branca fria; Tensão elétrica: bivolt;	UND	10
58	REFLETOR	Refletor - Categoria: de led; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 200 W; Cor da luz: rgbwa; Fluxo luminoso: 6500 lumens;	UND	10
59	OCULOS	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: policarbonato escuro; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas;	UND	4



60	CHAVE COMBINADA	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: combinada; Material: aço cromo vanádio; Quantidade de peças: 17; Tamanho: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm; Requisito: boca e estrela com a mesma medida;	JOGO	1
61	CHAVE INGLESIA	Chave inglesa - Tipo: ajustável; Material: aço cromado vanádio; Tamanho: 10"; Cabo: emborrachado;	UND	1
62	CHAVE FENDA	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: philips e fenda; Material: aço cromo vanádio temperado; Tamanho: fenda 1/8 x 3.1/8", 1/4 x 4", 1/4 x 6", 3/16 x 4" e philips 3/16 x 3" e 1/4 x 5"; Requisito: com isolamento de 1000 V;	JOGO	1
63	BROCA PRA METAL	Jogo/Kit/Conjunto de broca - Quantidade de peças: 3; Tamanho: 6, 8 e 10 mm; Finalidade: para perfurar metal; Material: aço carbono;	JOGO	1
64	BROCA PRA MADEIRA	Jogo/Kit/Conjunto de broca - Quantidade de peças: 3; Tamanho: 6, 8 e 10 mm; Finalidade: para perfurar madeira; Material: aço carbono;	KIT	1
65	BROCA PRA CONCRETO	Jogo/Kit/Conjunto de broca - Quantidade de peças: 3; Tamanho: 6, 8 e 10 mm; Finalidade: concreto; Material: aço carbono;	KIT	1
66	TRENA	Trena/Fita métrica - Medida: 5 m x 25 mm (C x L); Material: aço flexível; Corpo: emborrachado; Informações adicionais: retrátil e botão de trava;	UND	2
67	ALICATE	Alicate - Categoria: universal; Material: aço cromo vanádio; Tamanho: 8"; Requisito: com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas e isolamento elétrica de 1.000V c a;	UND	1
68	ALICATE BICO	Alicate - Categoria: de bico; Modelo: meia-cana reto 6 polegadas ; Material: aço cromo vanádio; Cabo: antideslizante com abas protetoras; com isolamento até 1000V	UND	1
69	ALICATE CORTE	Alicate - Categoria: de corte diagonal; Material: aço cromo vanádio; Cabo: antideslizante com abas protetoras; Tamanho: 6"; Requisito: têmpera total no corpo, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução no gume de corte; cabo com isolamento de 1000V	UND	1
70	MARTELO	Martelo unha - Material: aço forjado; Medida: 450 x 270 mm (C x L); Cabo: em fibra emborrachado, anatômico;	UND	1
VALOR TOTAL				

4. GERENCIAMENTO DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá (ão) o prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante solicitação do IGEPREV para entrega do material, nas quantidades e especificações desse Termo de Referência.

4.2. Local e Forma de Entrega





- 4.3. Todos os produtos relacionados ao objeto deverão ser entregues das 08h às 12h e de 14h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, no almoxarifado do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra n.º 302 Norte, QI-01, AL 05, lotes 02 e 03. CEP: 77.066-328. Palmas – TO;
- 4.4. No ato da entrega será realizada a verificação, pelo responsável do ALMOXARIFADO, na ocasião serão verificados os materiais e indicados os eventuais reparos, trocas e/ou complementações consideradas necessárias;
- 4.5. Os produtos devem ser de primeira qualidade, constar indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência do material, especificações detalhadas do produto e prazo de validade em conformidade com o especificado neste termo de referência e devem estar dentro do prazo de validade; e
- 4.6. Será considerado para efeito de pagamento, o produto efetivamente entregue pelo fornecedor e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento de tal produto.
- 4.7. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

4.8. Formas de prestação de serviços de Fornecimento

- 4.9. É responsabilidade do fornecedor, providenciar todos os recursos necessários ao perfeito estado de conservação do objeto adquirido até a sua entrega;
- 4.10. A verificação da conformidade ou não dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência serão realizadas no momento da entrega, oportunidade em que o IGEPREV/TO por meio de servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, aceitará ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as especificações contidas neste termo;
- 4.11. Após a verificação, dos materiais, serão indicadas as eventuais trocas, ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo do objeto;
- 4.12. O fornecedor deve **substituir**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos e sem custo adicional, os materiais com qualquer defeito que o responsável pelo recebimento julgar não atender as condições necessárias e exigidas no Termo de Referência; e
- 4.13. O não cumprimento dessas exigências implicará no não recebimento dos materiais por parte deste Instituto.
- 4.14. O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento.
- 4.15. Independentemente da aceitação pelo contratante, o contratado garantirá a qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela contratante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei nº 8.087, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa com a aquisição dos produtos relacionados neste Termo de Referência está prevista na ação Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e correrá à conta orçamentária a seguir:





UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
IGEPREV	09.122.1100.4186.0000	33.90.30	0802

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Efetuar a entrega dos materiais a este Instituto, na totalidade de cada item, em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, e prazo de validade;
- 6.2. Cumprir os prazos para entrega do objeto e prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do IGEPREV/TO;
- 6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ônus de carga e descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou validade e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- 6.4. Comunicar-se sempre por escrito com o IGEPREV/TO;
- 6.5. Comunicar à Administração do IGEPREV/TO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.6. Entregar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 6.7. Emitir Nota Fiscal de acordo com o preço formalizado em proposta e com prazo de garantia dos produtos.
- 6.8. Manter a regularidade fiscal e todas as suas certidões atualizadas com a finalidade de comprovar inexistência de débitos, requisito essencial para pagamento.
- 6.9. Comunicar ao IGEPREV/TO todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos no que diz respeito a prazo de validade, defeito ou fora do especificado na descrição dos itens;
- 6.10. Substituir, imediatamente, todos os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações contidas neste termo; e
- 6.11. Indenizar o IGEPREV/TO pelos prejuízos causados por produtos entregues fora da validade e/ou acondicionado de maneira incompatível com o especificado na embalagem ou manuseio indevido.
- 6.12. Arcar com os eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da proposta

7. OBRIGAÇÕES DO IGEPREV

- 7.1. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 7.3. Recusar o recebimento e/ou exigir correções nos produtos que apresentarem irregularidades, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada ao mesmo;
- 7.4. Permitir acesso dos funcionários da empresa fornecedora às suas dependências para esclarecimentos e entrega do objeto;
- 7.5. Prestar informações pertinentes que venham a ser solicitadas pelo representante da empresa





- fornecedora;
- 7.6. Comunicar-se sempre por escrito com o fornecedor, sendo admitido inclusive a comunicação via e-mail;
 - 7.7. Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, mas comprometedora da qualidade do objeto;
 - 7.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos;
 - 7.9. Enviar ao fornecedor a nota de empenho;
 - 7.10. Atestar a Nota Fiscal correspondente quando os objetos forem aceitos; e
 - 7.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assim como após a devida incorporação nos Sistema de Controle de Almoxarifado, conforme previsto, assegurando que o objeto está de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência, e na legislação vigente;
- 8.2. Após recebimento do material, e comprovada a habilitação fiscal, será feito o depósito diretamente em conta corrente do Fornecedor, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal;
- 8.3. O IGEPREV-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa registrada na nota de empenho, até que os mesmos sejam regularizados;
- 8.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando o fornecedor ciente de que as certidões apresentadas no ato do fornecimento da proposta deverão estar válidas até a data do pagamento;
- 8.5. O pagamento não será efetuado se os materiais não estiverem nos termos exigidos por este Termo de Referência e, em consequência, não forem aceitos pelo servidor responsável; e
- 8.6. O pagamento não será efetuado se houver erro na emissão da Nota Fiscal. Neste caso, a mesma será paga somente após a correção e nova apresentação, reabrindo-se os prazos previstos para pagamento.
- 8.7. Conforme Decreto Nº 6.647, de 12/07/2023 - DOE 6.368. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais bem como as hipóteses de dispensa da retenção ,nos termos da IN RFB no 1234/2012.
- 8.8. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso Ido artigo 158 da Constituição de 1988.

9. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 9.1. Os produtos com validade não especificada no item 3.1, deverão ter prazo de validade de no mínimo um ano, contados a partir da data da entrega.





10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência.
- 10.2. O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A recusa do FORNECEDOR em entregar o objeto em conformidade com proposta apresentada, bem como o atraso na entrega, caracteriza-se descumprimento da obrigação assumida e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Instituto:
- 11.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 11.3. Multas; e
- 11.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 11.5. A multa será aplicada à razão de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso;
- 11.6. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho;
- 11.7. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato; e
- 11.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE

Palmas, 02 de abril de 2024.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Raquel Souza Ferreira
Assessor Comissionado V

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Henrique Fiebig Mendes
Gerente Geral de Administração

Autorizo:

(assinado eletronicamente)
Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

